

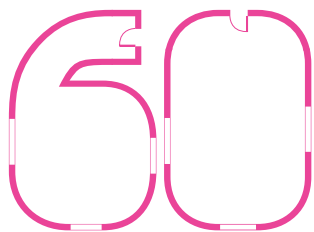
PRÉMIOS FAD 1958 - 2018

arquín

fad

60 EDIÇÃO
DOS PRÉMIOS FAD
DE ARQUITECTURA
E INTERIORISMO

60



Regulamento Prémios FAD 2018

1.

ARQUINFAD convoca os **PRÉMIOS FAD 2018**. O âmbito dos prémios é a península Ibérica e as ilhas pertencentes a Espanha e a Portugal. Podem candidatar-se as obras acabadas entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro de 2017.

2.

O júri atribuirá as obras a algumas das seguintes categorias:

Arquitectura
Interiorismo
Cidade e Paisagem
Intervenções Efémeras

3.

Qualquer pessoa, entidade ou instituição interessada nestes prémios pode propor a **ARQUINFAD** no prazo estabelecido, as obras que considere oportunas, independentemente da sua tipologia, programa e orçamento, mediante a formalização da ficha disponível na página web arquinfad.org/premifad. O júri levará em conta todas as obras propostas, desde que não haja contradição com o regulamento.

4.

O prazo para a proposta das obras e apresentação do correspondente material para o **PRÉMIOS FAD 2018** nesta convocatória termina às **12h da quinta-feira 25 de Janeiro de 2018** (vale a data do certificado de envio).

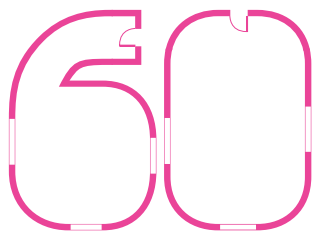
Todas as obras apresentadas serão acompanhadas pela correspondente ficha de inscrição, preenchida com o máximo rigor e exactidão a através da página web arquinfad.org/premifad e que uma cópia impressa se junte ao resto da documentação da obra. **ARQUINFAD** declina toda a responsabilidade a respeito da autenticidade dos dados expressados pelos participantes nas fichas de inscrição. Só os dados desta ficha de inscrição figurarão em qualquer informação que a organização facilite sobre as obras. Além desta ficha, a documentação necessária é a seguinte:

a documentação que os autores considerem necessária para a compreensão da obra deverá apresentar-se montada num painel de cartão pluma de 1 cm de espessura, tamanho DINA1 e de leitura vertical, corretamente identificada com o nome da obra e dos autores. No mesmo pacote, mas num envelope à parte, será incluída a ficha de inscrição, o comprovante da transferência e um DVD com a imagem do painel em PDF a 300dpi, e as quatro fotos e dois planos que o autor considere imprescindíveis para a compreensão do trabalho. Estas fotos devem ser preferivelmente em cor e se têm de apresentar digitalizadas em formato TIF, JPG ou EPS a uma resolução de 300 dpi e de um tamanho mínimo de DINA4. Os mapas (plantas, secções, alçados...) devem ser arquivos digitais em formato EPS ou TIF a 2.400 dpi de um tamanho mínimo de DINA4. Este material (PDF do painel, fotos, planos e memória) será entregue também de forma telemática no momento da inscrição, respeitando o peso e as medidas especificados no formulário de inscrição.

Toda a informação requerida deverá ser entregue convenientemente protegida.

ARQUINFAD não devolverá este material. **ARQUINFAD** poderá utilizar este material, livre de pagamento de direitos de reprodução, para fazer a difusão correspondente (anúário, publicações, exposições, meios de comunicação). Será necessário indicar o crédito correspondente ao/s autor/es das fotografias.

Esta documentação deverá ser enviada por mensageiro na Secretaria dos **PRÉMIOS FAD 2018**, Plaça de les Glòries Catalanes 37-38, 08018 Barcelona, tel. +34 93 256 67 47/48, de Terça a Sexta, das 10 às 14 h.



Não se aceitará material enviado por correio electrónico. Para poder participar no prémio, far-se-á efetivo o pagamento da inscrição, que é de 125 euros para os não sócios, IVA incluído. A partir da primeira obra apresentada, o preço de inscrição de cada uma das obras adicionais será de 30 euros. O pagamento será feito mediante transferência para a conta arquia caixa d'arquitectes número ES43 3183 0800 8800 0000 2417 (SWIFT CASDESBB) titular ARQ-INFAD NIF G-60058518 .

A inscrição será gratuita para os sócios de **ARQUINFAD** ou que se façam sócios e tenham pago a quota anual. **ARQUINFAD** não aceitará obras que tenham sido apresentadas em edições anteriores dos **Prémios FAD**.

5.

A Junta Directiva de **ARQUINFAD** nomeia cada ano o júri dos Prémios. O júri atuará de acordo com o regulamento e estará integrado por:

Presidenta:

Anna Bach

Vogais:

Ricardo Carvalho

Pau de Solà-Morales

Cristina Domínguez

Carmen Moreno

Susana Pavón

A aceitação de fazer parte do júri comporta, por parte dos membros deste, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com que tenham mantido uma relação directa. O júri actuará colegiadamente e chegará aos acordos por maioria de votos. Em caso de empate, efectuar-se-á uma segunda votação. Se o empate persiste, o voto de qualidade do presidente decidirá. O júri determinará os critérios de valoração das obras premiadas, que ficarão reflectidos na acta da concessão dos prémios, assim como as motivações da atribuição. As decisões do Júri serão inapeláveis.

Em função da qualidade das obras apresentadas e para cada uma das categorias estabelecidas, o júri seleccionará aquelas obras que considere mais relevantes. Entre as obras seleccionadas determinará aquelas que têm de ser finalistas e, entre estas últimas, decidirá as vencedoras.

O júri poderá acordar, se o considera oportuno, a atribuição de um prémio especial **ARQUINFAD** à obra ou à trajectória profissional que pela sua excepcionalidade represente uma contribuição transcendente à nossa cultura.

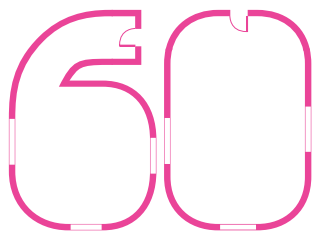
O júri reserva-se o direito de visitar as obras que pelo seu critério achar conveniente.

O júri passará duas actas: na primeira, constarão as "Obras Seleccionadas e Finalistas" da cada categoria que concorrem aos **PRÉMIOS FAD 2018** e será feita pública em Maio. Na segunda, o júri concederá entre as obras finalistas os Prémios correspondentes aos grupos estabelecidos nos **PRÉMIOS FAD 2018**.

6.

O veredicto do júri dar-se-á a conhecer num acto público, no lugar e data que a Junta Directiva de **ARQUINFAD** anunciará oportunamente. Este acto far-se-á coincidir com uma exposição das obras que o júri declare finalistas. Aos autores das Obras Finalistas e das Obras Premiadas será entregue o correspondente diploma acreditativo. As obras ganhadoras receberão uma placa ou distinção indicando o galardão e o ano da concessão.

Neste acto, os convidados da festa escolherão, entre as Obras Finalistas, por votação secreta, o **PRÉMIOS FAD 2018** FAD da Opinião de Arquitectura, Interiorismo, Cidade e Paisagem e Intervenções Efémeras.



7.

ARQUINFAD, no seu interesse por difundir as obras finalistas e premiadas, poderá organizar, antes ou depois do veredicto, actos de divulgação das mesmas. Da celebração destes actos informará os proprietários e os autores e poderá solicitar-lhes a sua colaboração.

8.

A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento. A interpretação deste regulamento corresponde à Junta Directiva de **ARQUINFAD**.

Barcelona, novembro de 2017
Instituídos pelo FAD no ano 1958

ARQUINFAD

Pl. de les Glòries Catalanes, 37-38
(Edifici Disseny Hub Barcelona)
08018 Barcelona
Telèfon: 93 256 67 47/48

arquinfad@arquinfad.org
www.arquinfad.org/premisfad

ORGANIZA



MECENAS ARQUINFAD



COLABORADORES ARQUINFAD



MEDIA PARTNER

